



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **EDITAL**

**--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----**

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **12 de abril de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 8 da Reunião Ordinária Pública de 23 de março de 2017;-----

#### **PONTO DOIS**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO TRÊS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca – Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, a cedência gratuita da Cantina Escolar Casa Branca, no próximo dia 10 de junho de 2017, para confeção de refeição a servir no XVI Festival Nacional de Folclore, sendo esta cedência um apoio concedido nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Ortília Rosa Teixeira Carrão, esposa do consumidor Manuel Joaquim Carrão, relativamente à fatura n.º 3823 do mês de fevereiro de 2017, o abaixamento para o 3º escalão dos 18m<sup>3</sup> cobrados no 4º escalão, devido à ocorrência de fuga impercetível na rede predial de água.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por João Fernando Conceição Parreira, com base no n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, o pagamento da fatura n.º 3166/2017, referente ao consumo de água do mês de fevereiro de 2017 em 5 prestações mensais.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Maria de Jesus Bragança Domingues, com base no n.º 3 do artigo 65º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel, o pagamento da fatura n.º 89/2017, referente ao consumo de água do mês de janeiro de 2017 em 4 prestações mensais.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Maria de Fátima Borralho Cartas, em nome do consumidor Jorge Manuel Canas Carapinha, o pagamento de 5 prestações mensais no valor de 39,21€ cada, devido a quebra de selo ou viciação do sistema de contagem.-----

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, após remessa de processo de concurso da empreitada de “Museu dos Cristos – Readaptação do Centro Cultural a Museu dos Cristos” ao Tribunal de Contas, a celebração de uma adenda ao contrato a incluir a data da deliberação da ratificação do despacho de 24-02-2017, que autorizou a aprovação da minuta do contrato.-----

Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 30 de março de 2017, no qual foi autorizada a apresentação de candidatura a fundos comunitários da empreitada de “Requalificação de Património – Obras de Conservação e Substituição da Cobertura da Igreja Matriz de Casa Branca”.-----

### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 23 de março de 2017, no qual foi autorizada a emissão de parecer favorável, relativo à constituição de compropriedade do prédio rústico sito/denominado “Herdade da Serra e Serrinha”, cujo requerimento foi apresentado por João Pedro Charters de Azevedo Marchante e Outro (Processo n.º 1/2017-20).-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no uso das atribuições que aos Municípios estão conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência que nesta matéria as Câmaras dispõem nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal, a Federação Portuguesa de futebol e a Associação de Futebol de Portalegre.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea aaa) do artigo 33º da mesma disposição legal, protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Sousel e a Areeanatejo no âmbito do projeto STEPPING – Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Contratos de Performance de Energia, o qual promove a implementação de uma ação co-piloto no âmbito da medição e instalação de Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

dispositivos de monitorização de consumo energético no Pavilhão Gimnodesportivo de Sousel.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de março de 2017, no qual foi aprovada a 1ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a FICA – Associação da Fileira da Carne do Alentejo.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de assinatura de protocolo de cooperação entre diversos municípios e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e com a Associação “Coração Delta” para reestruturação da componente de ambulatório do Hospital de Elvas:-----

a) A ratificação do ato de aprovação do protocolo em anexo para “Reestruturação do ambulatório do hospital de Elvas em clínica de Alta Resolução”, com um apoio de comparticipação nacional de 7.073,00€ por parte do Município de Sousel;-----

b) Nos termos da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em 29 de dezembro de 2016, seja assumido o respetivo compromisso plurianual.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 28 de março de 2017, através do qual foi determinada a nomeação como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento, Dra. Marta Susana Rebocho Carujo, Vice-presidente da Câmara Municipal e Dra. Maria José Camilo Almada, Chefe de Divisão de Administração Geral, Financeira e de Recursos.-----

### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto e das normas de participação do programa de incentivo ao uso da cal “caíndo a nossa terra, e que o programa seja divulgado no dia 25 de abril, com circulação de autocarros.-----

### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 3 de abril de 2017, no qual foi autorizada a aprovação do protocolo a celebrar entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, relativo a Recursos Humanos e Despesas no âmbito do Acordo de Execução.-----

### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, relativamente à “Aquisição de uma viatura Mini Bus Mercedes-Benz Sprinter 516 CDI, de 18 lugares + motorista + acompanhante para transportes escolares”:------

a) Autorização para assunção de compromissos plurianuais, bem como autorização para celebração de contrato de Locação Financeira por prazo superior a 36 meses, tendo por base a fundamentação constante no despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de março de 2017;

Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03/03, referente a Normas de Execução do OE/2017, para que excepcionalmente o Presidente da Câmara Municipal (órgão competente para autorizar a despesa em função do valor do contrato) autorize a dispensa do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 49 da LOE /2017.-----

### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, autorizar a venda do lote n.º 8, sito na Zona Industrial de Sousel – 2ª fase, com o artigo matricial n.º 2624, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sousel sob o número 3287/20110812, com a área de 1.252,70 m2, pelo valor de 6.200,87€ à empresa Turquesómania Pinturas Unipessoal, representada pelo seu gerente, Sr. Thiago Rosa da Silva.-----

### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após aprovação em 2014 da delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Sousel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10º e n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro – Regime Jurídico de Reabilitação Urbana:

a) A operação de reabilitação urbana de Sousel seja sistemática efetuada através de instrumento próprio;-----

b) A entidade gestora da operação de reabilitação de Sousel seja o Município;-----

c) O projeto da operação de reabilitação urbana de Sousel seja elaborado pelo Município;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

a) O projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Cano, Nos termos do artigo 17º do R.J.R.U.;-----

b) Remeter o Projeto da ORU de Cano a parecer não vinculativo do I.H.R.U., I.P., e simultaneamente submeter o mesmo a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

promover nos termos do R.J.I.G.T., nos termos e para os efeitos dispostos nos números 3 e 4 do artigo 17º do R.J.R.U.-----

c) Que a presente proposta depois de aprovada seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, ficando sujeita ao parecer emitido pelo I.H.R.U., I.P, e à inexistência de reclamações no período de discussão pública, nos termos previstos no número 1 do artigo 17º do R.J.R.U.-----

### **PONTO TREZE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2017, e que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento para recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

a) A designação do júri de recrutamento nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos seguintes termos:-----

Presidente – Dra. Maria José Camilo Almada – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Souzel;-----

Vogais efetivos – Dr. Carlos Manuel Castanheira Rodrigues – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Campo Maior;-----

- Eng. Clisante Jorge Pinheiro Gasalho – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Castelo de Vide;-----

Vogais suplentes – Eng. António Manuel Farto Barrento Charneco – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Nisa;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

b) O abono de despesas de representação a atribuir pelo desempenho das funções de dirigente intermédio de 2º grau, no montante fixado para a administração central através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis à correspondente atualização (194,79€).-----

### **PONTO CATORZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----

- a) A minuta do contrato de arrendamento entre a Turismo de Portugal, IP e o Município de Souzel, com opção de compra, para fins não habitacionais, designadamente para exploração turística do imóvel designado “Pousada de São Miguel”;-----
- b) Que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Sousel, 13 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela